



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COM ATUAÇÃO NO CONTENCIOSO JUDICIAL E NO ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM TODAS AS INSTÂNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL, VISANDO À RECUPERAÇÃO DE VALORES DE IMPOSTO DE RENDA (IR) INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS À UNIÃO FEDERAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O REEQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E ASSEGURAR A RESTITUIÇÃO DE RECEITAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO, PERMITINDO A ADEQUADA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO.

O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CONTRATADO
01	Prestação de serviços advocatícios especializados para a propositura e acompanhamento integral de ações judiciais perante a Justiça Federal, com o objetivo de buscar a atualização e restituição de valores indevidamente recolhidos a título de Imposto de Renda (IR) pela União Federal. Os serviços deverão incluir todas as etapas processuais, desde a análise inicial, protocolo das ações, elaboração de peças (iniciais, defesas, recursos, memoriais), atuação em audiências, sustentação oral, acompanhamento até o trânsito em julgado e posterior execução dos valores com apresentação de cálculos detalhados. Deverão também ser fornecidos relatórios técnicos periódicos e subsídios aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitados, garantindo a plena transparência e conformidade da atuação com os princípios da administração pública.	Serviço (SV)	12	R\$360.000,00*	R\$360.000,00*	NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS.  CNPJ: 22.964.948/0001- 08

\* O pagamento será efetuado mediante comprovação documental da efetiva restituição dos valores à conta do Município, à título de honorários advocatícios *ad exitum*, correspondente a 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente auferidos em liquidação de sentença, decisão judicial, ou em acordo judicial ou extrajudicial, a qualquer título, incluindo qualquer modalidade de transação judicial ou extrajudicial, estando revestida de coisa julgada e levada a efeito com a União Federal, mediante emissão da nota fiscal correspondente ao valor auferido e percentual de honorários devido.